



| N.º do Processo | Nº do Protocolo | Data do Protocolo | Data de Elaboração |
|-----------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| 650/2025 | 741/2025 | 25/07/2025 17:40:00 | 25/07/2025 17:39:59 |

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

20/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MIGUEL MOULAIS ALTOÉ

Ementa:

Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

| | | | |
|--|---------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| Órgão: Câmara Municipal de Vargem Alta -ES | | | |
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Administrativa | | | |
| Responsável pela Demanda: Miguel Moulais Altoé | | Matrícula N.º: 336 | |
| E-mail: atendimento@cmva.es.gov.br | | Telefone: (28) 99917-1432 | |
| 1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de material de expediente para atender às demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. A aquisição desses materiais é fundamental para o pleno funcionamento das atividades cotidianas da Casa Legislativa, sendo imprescindível para a realização de serviços como elaboração de documentos, ofícios, pareceres, requerimentos, projetos de lei, registros, arquivamentos e demais procedimentos administrativos e parlamentares. Tais materiais compreendem itens como papel, canetas, pastas, grampeadores, toners, envelopes, entre outros de uso rotineiro. Além disso, a contratação visa garantir a continuidade dos trabalhos da Câmara com qualidade, organização e eficiência, contribuindo para a transparência e a efetividade na prestação do serviço público. Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe de meios próprios de produção desses insumos, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos materiais, observando-se critérios de economicidade, regularidade fiscal e qualidade dos produtos. Dessa forma, justifica-se a contratação como medida indispensável para a manutenção da estrutura administrativa e o bom desempenho das atividades legislativas e institucionais. | | | |
| 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 01 | Papel A4 - C/500 folhas | Unidade | 40 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|--|---|---------|----|
| 02 | Pasta AZ Registrador Ofício Largo com Visor | Unidade | 15 |
| 4. OBSERVAÇÕES GERAIS: 4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme termo de referência. 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme termo de referência. 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerencia de Compras – Roziane Pereira Souza. 4.4. Prazo para pagamento: Conforme termo de referência. | | | |
| Vargem Alta – ES, 25 de julho de 2025. | | | |
| MIGUEL MOULAIS ALTOÉ Matrícula nº 336 Responsável pelo Documento de Formalização da Demanda | | | |
| Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis. | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 25 de julho de 2025.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 650/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 20/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Verificar disponibilidade orçamentaria

Protocolo Automático





Vargem Alta, 28 de julho de 2025.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 650/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 20/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar disponibilidade orçamentaria

Ação realizada: Ha Saldo

Descrição:

Bom dia,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que dotação orçamentária para a contratação referida.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.16.000 – Material de Expediente

Atenciosamente,

* Informo que a disponibilidade orçamentária será informada quando o processo conter as médias de valores.





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Próxima Fase: Autorizar a abertura do processo

VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003000330033003A005400

Assinado eletronicamente por VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO em 28/07/2025 11:03

Checksum: 1B3A3241B35EE188E97828871ED90EEF6934011EB330FF1C8396572A1368E46F





Vargem Alta, 29 de julho de 2025.

De: Presidência
Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 650/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 20/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar a abertura do processo

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Autorizo a abertura do processo de contratação e remeto para confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como, indico o fiscal da contratação.

Próxima Fase: Confeccionar ETP

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003000330034003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em 29/07/2025 13:51

Checksum: 46926DD1B052F1AD26F0A3621F476A6687429B527E33070C7BFA09145ADA1241





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica designado o servidor **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, Matrícula n.º 650 para a fiscalização do cumprimento do objeto descrito nos autos do Processo Administrativo n.º **495/2025**, que trata da “**Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES**”, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da Resolução n.º 118/2023, devendo:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Vargem Alta - ES, 29 de julho de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador-Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LAURIAN PEZZIN BORLOT
Matrícula n.º 335



Vargem Alta, 30 de julho de 2025.

De: Diretoria Geral

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 650/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 20/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar ETP

Ação realizada: Confeccionado

Descrição:

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), encaminhado para a elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior registro do pedido.

Próxima Fase: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Perivaldo Souza

Diretor Geral

325



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003100320039003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 30/07/2025 17:43

Checksum: **BE18CF91AA77B960ABD667ED3EAD847DBD76C350B8527B85821F750C2B8F7AA1**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 650/2025

Data do Documento: 30 de julho de 2025

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, especificamente papel A4 e pastas do tipo AZ registradoras, se faz necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

1.2. Tais materiais são essenciais para o adequado funcionamento dos setores administrativos e legislativos, sendo utilizados diariamente na elaboração, tramitação e arquivamento de documentos oficiais.

1.3. O papel A4 é o suporte físico padrão para a impressão de documentos, enquanto as pastas registradoras tipo AZ são imprescindíveis para a organização e guarda dos documentos, atendendo às exigências legais e administrativas quanto à preservação de registros públicos.

1.4. Portanto, a contratação visa suprir uma demanda contínua da instituição, garantindo a manutenção da organização documental, a fluidez dos processos internos e o cumprimento das obrigações institucionais e legais da Câmara Municipal.

2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

I) Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

II) Elemento de despesa: n.º 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

III) Subelemento de despesa: 3.3.90.30.16.000 – Material de Expediente.

2.2. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no seguinte link: <https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=171>.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, administrativos e legais:

* Requisitos Técnicos:

- a) Papel A4: tamanho 210mm x 297mm (21cm x 29,7cm), gramatura 75g/m², cor branca, pacote com 500 folhas, de boa qualidade, superfície: lisa e uniforme, ideal para impressões nítidas.
- b) Pasta AZ registradora: em polipropileno ou papelão reforçado, com mecanismo de alavanca metálica, lombada larga, com porta-etiqueta (visor) na lombada, revestimento externo total de plástico PP. Super resistente. Formato: ofício.
- c) Qualidade dos produtos: Os materiais devem ser novos, lacrados, sem avarias, de boa qualidade, duráveis e compatíveis com as atividades da administração pública.

* Requisitos Administrativos:

- a) a empresa deverá ter Regularidade jurídica e fiscal.
- b) Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no prazo estipulado após a emissão da ordem de fornecimento.

* Requisitos Legais:

- a) Base legal: A contratação será realizada com base na Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.2. As especificações técnicas estarão detalhadamente descritas no Termo de Referência.

3.3. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A estimativa da quantidade está aposta nas folhas 2 e 3 do Documento de formalização de Demanda – DFD, da presente contratação.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações com fornecedores locais, situados no município de Vargem Alta–ES. Foram priorizadas empresas legalmente constituídas e com comprovada capacidade de fornecimento. Foram consultados, no mínimo, três fornecedores distintos, com atuação no ramo de materiais de expediente e localização acessível à sede da Câmara Municipal.

5.2. A partir dos valores médios obtidos nas cotações, foi possível elaborar uma estimativa preliminar de custos, que servirá como base para a análise de viabilidade econômica do projeto. Verificou-se que os preços praticados pelos fornecedores locais estão alinhados com os valores de mercado da região.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.3. A opção por fornecedores locais apresenta-se como uma estratégia vantajosa, pois contribui para o fortalecimento da economia regional, reduz os custos com logística e facilita o acompanhamento dos processos de fornecimento. Dessa forma, a pesquisa de mercado realizada neste estudo técnico preliminar reforça a viabilidade da contratação, considerando as condições comerciais existentes no município.

5.4. Diante da baixa complexidade do objeto, da entrega imediata e do valor estimado abaixo do limite legal, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do inciso I do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nas cotações recebidas e nos valores médios apurados, apresenta-se a seguir a estimativa de custo total da contratação, conforme as quantidades previstas para atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL OBTIDO NA PROPOSTA |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| AGRIZZI MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME | 01.414.387/0001-95 | R\$ 1.500,00 |
| ARCO IRIS | 37.221.208/0001-40 | R\$ 1.863,50 |
| MD ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME | 10.310813/0001-31 | R\$ 1.850,00 |
| | | MÉDIA: R\$ 1.737,83 |

6.2. A presente estimativa tem por finalidade subsidiar a formalização da contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e obteve a média de R\$1.737,83.

6.3. A estimativa foi elaborada com base em cotações obtidas junto a fornecedores locais, conforme anexo, o que garante economicidade, facilidade logística e contribui para o desenvolvimento econômico regional, além de estar em conformidade com o planejamento institucional da Câmara Municipal.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de material de expediente, especificamente papel sulfite A4 (75g/m²) e pastas do tipo AZ registradoras, para suprir as demandas administrativas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. Trata-se de materiais de uso essencial e cotidiano no âmbito legislativo, indispensáveis para a impressão, organização e arquivamento de documentos oficiais e administrativos.

7.2. A solução consiste na compra direta, por meio de dispensa de licitação, com base no inciso I do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para compras. O procedimento foi precedido de



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

levantamento de mercado com fornecedores locais, garantindo a compatibilidade dos preços com a realidade regional e a vantajosidade da contratação.

7.3. A entrega dos materiais será feita de forma única e imediata, diretamente na sede da Câmara Municipal, o que assegura a agilidade no abastecimento e o pronto atendimento das necessidades operacionais dos setores administrativos e legislativos.

7.4. Com isso, a contratação proporcionará os seguintes resultados e benefícios:

- Continuidade dos serviços internos, com fornecimento de insumos básicos;
- Adequado arquivamento e preservação de documentos públicos, em conformidade com normas legais;
- Facilidade logística, com fornecedores locais, o que reduz custos indiretos e garante mais controle no processo de fornecimento;
- Fomento à economia regional, com a valorização do comércio local;
- Economia e eficiência administrativa, com base em preços justos, obtidos por ampla pesquisa de mercado.

7.5. A solução proposta é simples, eficaz e alinhada com os princípios da administração pública, notadamente os da economicidade, eficiência e interesse público.

8 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. O § 1.º do mesmo artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser levados em consideração a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de gerenciar múltiplos contratos em comparação com as vantagens da redução de custos por meio da divisão do objeto em itens, além da necessidade de promover a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

8.3. No entanto, considerando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, e as diretrizes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conclui-se que, por se tratar do fornecimento conjunto de materiais de expediente de uso padronizado, destinados ao atendimento rotineiro e integrado das demandas administrativas, não é tecnicamente viável nem economicamente vantajoso o parcelamento do objeto.

Essa abordagem assegura a otimização dos recursos públicos, evita a fragmentação desnecessária da contratação, e facilita a gestão unificada do fornecimento, além de agilizar o processo de aquisição e garantir o atendimento imediato às necessidades da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. Os resultados pretendidos com a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES são os seguintes:

- a) Assegurar a continuidade e regularidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, por meio do fornecimento de materiais básicos e essenciais ao funcionamento interno.
- b) Garantir a disponibilidade imediata de insumos indispensáveis à produção, tramitação e arquivamento de documentos oficiais, como ofícios, requerimentos, projetos de lei, pareceres, atas e demais comunicações institucionais.
- c) Melhorar a organização documental, por meio do uso adequado de pastas registradoras, assegurando a preservação, o controle e o fácil acesso aos documentos físicos.
- d) Evitar a descontinuidade nos serviços públicos internos, prevenindo interrupções ou atrasos decorrentes da falta de materiais de expediente essenciais.
- e) Contribuir para a eficiência e a economicidade na gestão pública, por meio de uma aquisição planejada, com base em levantamento de mercado, respeitando os princípios da legalidade, transparência e vantajosidade.
- f) Fortalecer o comércio local, ao priorizar fornecedores situados no município ou região, gerando impacto positivo na economia local e facilitando a logística e o acompanhamento do fornecimento.
- g) Reduzir custos indiretos com logística e gerenciamento contratual, ao concentrar a aquisição em um único procedimento, com entrega direta na sede do órgão.

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do inciso X do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, a Administração Pública deve, antes da celebração de contratos, adotar medidas preparatórias, tais como a capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, além da eventual adequação do ambiente organizacional, sempre que tais providências se mostrarem necessárias à adequada execução do objeto.

10.2. No presente caso, considerando a natureza da contratação — aquisição de material de expediente (papel A4 e pastas AZ registradoras) —, verifica-se que não se fazem necessárias medidas complementares, como treinamentos específicos ou adaptações organizacionais, uma vez que se trata de objeto de baixa complexidade e de fornecimento pontual.

10.3. Com base na legislação vigente, em consonância com o princípio da razoabilidade e nas particularidades do objeto contratado, conclui-se que a contratação poderá ser realizada sem necessidade de providências preparatórias adicionais, tendo em vista sua simplicidade, o caráter rotineiro da aquisição e a familiaridade da Administração com esse tipo de processo de compra.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Conforme estabelecido no inciso XI do § 1.º do art. 18 da Lei 14.133/21, é importante analisar a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda em questão.

11.2. No presente caso trata-se de uma demanda específica e autônoma, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade. Além disso, não há elementos que justifiquem a vinculação desta contratação a outras, uma vez que se trata de um serviço único e bem definido.

11.3. Portanto, a realização de contratações correlatas ou interdependentes não se faz necessária para atender às exigências legais e aos objetivos da Administração. Dessa forma, com base na legislação vigente e nas características da demanda, conclui-se que não há justificativa para a realização de contratações correlatas/interdependentes no contexto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação envolve a aquisição de materiais de uso comum, como papel sulfite e pastas registradoras, que, apesar de essenciais para as atividades administrativas, podem gerar impactos ambientais relacionados ao seu ciclo de vida, especialmente no que se refere à produção, uso e descarte.

11.2. Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- Consumo de recursos naturais: o papel A4 é produzido a partir de celulose, o que demanda o uso de madeira, água e energia no processo industrial.
- Geração de resíduos sólidos: após o uso, tanto o papel quanto as pastas (principalmente as que possuem partes metálicas e componentes plásticos) contribuem para o aumento de resíduos descartados, exigindo descarte adequado.
- Emissão de gases do efeito estufa: durante o processo produtivo e no transporte dos materiais há emissão de CO₂, contribuindo para o impacto ambiental indireto da contratação.

11.3. Apesar disso, considerando a baixa escala e frequência da contratação, os impactos ambientais são considerados mínimos e controláveis, especialmente se forem adotadas boas práticas de consumo consciente e descarte adequado dos materiais.

11.4. A Câmara Municipal pode mitigar os impactos ambientais por meio de ações complementares, tais como:

- Reutilização e reciclagem de papel sempre que possível;
- Aquisição preferencial de materiais com certificações ambientais (como FSC para papel);
- Descarte correto e segregado dos resíduos de papel, plástico e metal;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Redução do uso excessivo de impressões, priorizando documentos digitais quando permitido.

11.5. Assim, a contratação, por si só, não representa risco ambiental significativo, desde que associada a uma gestão responsável dos materiais adquiridos, promovendo a sustentabilidade na administração pública.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

13.2. Por fim, recomenda-se o prosseguimento, desde que:

- a) este parecer seja submetido à análise jurídica competente.
- b) os demais setores interessados realizem a avaliação do processo e promovam, se necessário, alterações, supressões ou acréscimos para assegurar o total cumprimento das legislações aplicáveis.



Nome: Perivaldo Souza

Cargo: Diretor Geral - Matrícula: 325

E-mail: administracao@cmva.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pedido de orçamento para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

| Forneecedor | | | | | |
|-------------|--|----------------------|------------|-------------------|--------------------|
| CNPJ | | | | | |
| Endereço | | | | | |
| Contato | | | | | |
| | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL R\$ |
| 01 | Papel A4 - C/500 folhas | Unidade | 40 | 30,00 | 1'200,00 |
| 02 | Pasta AZ Registrador Ofício Largo com Visor | Unidade | 15 | 20,00 | 300,00 |

LOJA DO ROMILDO

Agrizzi Móveis e Decorações Ltda - ME
CNPJ: 01.414.387/0001-95 - I. E. 081.834.91-8
Rua Elizeu Gasparini, 27 Lj. B - Centro
29.295-000 - Vargem Alta - ES - (29) 3528-1432

Romildo Casimiro

LOJA DO ROMILDO

Agrizzi Móveis e Decorações Ltda - ME
CNPJ: 01.414.387/0001-95 - I. E. 081.834.91-8
Rua Elizeu Gasparini, 27 Lj. B - Centro
29.295-000 - Vargem Alta - ES - (29) 3528-1432

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYBIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295-000 - FONE (28) 99917-1432



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003800320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 21



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pedido de orçamento para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

| | |
|------------|-------|
| Fornecedor | |
| CNPJ | |
| Endereço | |
| Contato | |

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|----------------------|------------|-------------------|--------------------|
| 01 | Papel A4 - C/500 folhas | Unidade | 40 | 38,00 | 1.520,00 |
| 02 | Pasta AZ Registrador Ofício Largo com Visor | Unidade | 15 | 22,90 | 343,50 |

10.310.813/0001-31
M. D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME
(28) 9 9929-8572
Rua Nestor Gomes, 108 - Centro
CEP: 29.295-000 - Vargem Alta / ES

*Wiviane Soares
Souza*

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NESTOR GOMES, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP: 29.295-000, FONE (28) 99917-1432



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003800320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 22



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pedido de orçamento para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

| | |
|------------|--------------------------------|
| Fornecedor | Arco Iris |
| CNPJ | 37.271.203/0001-40 |
| Endereço | Vargem Alta, Nestor Gomes, 163 |
| Contato | (28) 99916-7478 |

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|----------------------|------------|-------------------|--------------------|
| 01 | Papel A4 - C/500 folhas | Unidade | 40 | 35,00 | 1.400,00 |
| 02 | Pasta AZ Registrador Ofício Largo com Visor | Unidade | 15 | 30,00 | 450,00 |

Rayani Cavallho Sobri Brice

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NECESSÁRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP: 29.295-000, FONE: (28) 99917-1432



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003800320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 23



Vargem Alta, 01 de agosto de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 650/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 20/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue TR para ratificação.

Próxima Fase: Ratificar o TR

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003100360031003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 01/08/2025 12:40

Checksum: **CFADEFADAE8CE6F1257F2C4CACFA68E5707A42873F4DF7A0B40E3AE824BDA8EB**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º650/2025

COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|-------------|--|--------------------------|-------------------|
| 01 | Papel A4 - C/500 folhas Unidade 40 | UND | 40 |
| 02 | Pasta AZ Registrador Ofício Largo com Viso | UND | 15 |

1.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores da região.

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 121/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, especificamente papel A4 e pastas do tipo AZ registradoras, se faz necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

2.2. Tais materiais são essenciais para o adequado funcionamento dos setores administrativos e legislativos, sendo utilizados diariamente na elaboração, tramitação e arquivamento de documentos oficiais.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. O papel A4 é o suporte físico padrão para a impressão de documentos, enquanto as pastas registradoras tipo AZ são imprescindíveis para a organização e guarda dos documentos, atendendo às exigências legais e administrativas quanto à preservação de registros públicos

2.4. Com isso, a contratação visa suprir uma demanda contínua da instituição, garantindo a manutenção da organização documental, a fluidez dos processos internos e o cumprimento das obrigações institucionais e legais da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de material de expediente, especificamente papel sulfite A4 (75g/m²) e pastas do tipo AZ registradoras, para suprir as demandas administrativas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. Trata-se de materiais de uso essencial e cotidiano no âmbito legislativo, indispensáveis para a impressão, organização e arquivamento de documentos oficiais e administrativos.

3.2. A solução consiste na compra direta, por meio de dispensa de licitação, com base no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para compras. O procedimento foi precedido de levantamento de mercado com fornecedores locais, garantindo a compatibilidade dos preços com a realidade regional e a vantajosidade da contratação.

3.3. A entrega dos materiais será feita de forma única e imediata, diretamente na sede da Câmara Municipal, o que assegura a agilidade no abastecimento e o pronto atendimento das necessidades operacionais dos setores administrativos e legislativos.

3.4. Com isso, a contratação proporcionará os seguintes resultados e benefícios:

- Continuidade dos serviços internos, com fornecimento de insumos básicos;
- Adequado arquivamento e preservação de documentos públicos, em conformidade com normas legais;
- Facilidade logística, com fornecedores locais, o que reduz custos indiretos e garante mais controle no processo de fornecimento;
- Fomento à economia regional, com a valorização do comércio local;
- Economia e eficiência administrativa, com base em preços justos, obtidos por ampla





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pesquisa de mercado.

3.5. A solução proposta é simples, eficaz e alinhada com os princípios da administração pública, notadamente os da economicidade, eficiência e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, administrativos e legais:

*** Requisitos Técnicos:**

a) Papel A4: tamanho 210mm x 297mm (21cm x 29,7cm), gramatura 75g/m², cor branca, pacote com 500 folhas, de boa qualidade, superfície: lisa e uniforme, ideal para impressões nítidas.

b) Pasta AZ registradora: em polipropileno ou papelão reforçado, com mecanismo de alavanca metálica, lombada larga, com porta-etiqueta (visor) na lombada, revestimento externo total de plástico PP. Super resistente. Formato: ofício.

c) Qualidade dos produtos: Os materiais devem ser novos, lacrados, sem avarias, de boa qualidade, duráveis e compatíveis com as atividades da administração pública.

*** Requisitos Administrativos:**

a) a empresa deverá ter Regularidade jurídica e fiscal.

b) Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no prazo estipulado após a emissão da ordem de fornecimento.

*** Requisitos Legais:**

a) Base legal: A contratação será realizada com base na Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de material de expediente, especificamente papel sulfite A4 (75g/m²) e pastas do tipo AZ registradoras, para suprir as





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

demandas administrativas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. Trata-se de materiais de uso essencial e cotidiano no âmbito legislativo, indispensáveis para a impressão, organização e arquivamento de documentos oficiais e administrativos.

5.2. A solução consiste na compra direta, por meio de dispensa de licitação, com base no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para compras. O procedimento foi precedido de levantamento de mercado com fornecedores locais, garantindo a compatibilidade dos preços com a realidade regional e a vantajosidade da contratação.

5.3. A entrega dos materiais será feita de forma única e imediata, diretamente na sede da Câmara Municipal, o que assegura a agilidade no abastecimento e o pronto atendimento das necessidades operacionais dos setores administrativos e legislativos.

5.4. Com isso, a contratação proporcionará os seguintes resultados e benefícios:

- Continuidade dos serviços internos, com fornecimento de insumos básicos;
- Adequado arquivamento e preservação de documentos públicos, em conformidade com normas legais;
- Facilidade logística, com fornecedores locais, o que reduz custos indiretos e garante mais controle no processo de fornecimento;
- Fomento à economia regional, com a valorização do comércio local;
- Economia e eficiência administrativa, com base em preços justos, obtidos por ampla pesquisa de mercado.

5.5. A solução proposta é simples, eficaz e alinhada com os princípios da administração pública, notadamente os da economicidade, eficiência e interesse público.

5.6. A contratada deverá designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos ao Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320032003600320036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA MARCELO GOMES DE CARVALHO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ES - CEP: 29.100-000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 29



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

Preposto:

6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/bens, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização:

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado pelo Presidente ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD n.º 94, de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Do Fiscal do Contrato:

6.10. Caberá ao fiscal do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Elaborar os atos preparatórios à instrução processual e juntar a documentação para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 11;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais dos contratos;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais dos contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.8. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.8.1. não produzir os resultados acordados;

7.8.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.8.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/bens, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.8.4. a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a avaliação da prestação dos serviços/bens.

Do recebimento:

7.9. O bem, objeto da prestação de serviço, será recebido provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter administrativa. (Art. 140, I, a, da Lei n.º 14.133); 7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços/bens a que se referem a parcela a ser paga.

7.10. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.11. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/bens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.11.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.15. Os serviços/objeto poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços/objeto serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços/bens prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, § 2.º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. o prazo de validade;

7.23.2. a data da emissão;

7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. o valor a pagar; e

7.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.25.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento:

7.31. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA,





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.8. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. Forma de fornecimento:

O fornecimento do objeto se dará após assinatura do contrato ou outro instrumento que regulariza a contratação.

8.10. Exigências de habilitação:

8.10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) ~~Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela~~



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003600320036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
RUA MARCELO VIEIRA, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ES - CEP: 29.950-000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 38



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.12. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.13. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.14. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.16. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.17. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.18. Habilitação jurídica:

8.18.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.18.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2.º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.19. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.19.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.19.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.19.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

8.19.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19.6. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.19.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. Qualificação Econômico-Financeira:

8.20.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.20.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.20.3. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.20.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20.6. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.20.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.8. A estimativa do valor da contratação foi efetuada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores regionais/localizados na área de abrangência, procedeu-se à coleta de orçamentos visando a obtenção de parâmetros de mercado para a contratação pretendida, conforme tabela abaixo.

9.9.

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL ANUAL |
|-------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| AGRIZZI MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME | 01.414.387/0001-95 | R\$ 1.500,00 |
| ARCO IRIS | 37.221.208/0001-40 | R\$ 1.863,50 |
| MD ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME | 10.310813/0001-31 | R\$ 1.850,00 |
| | | MÉDIA: R\$ 1.737,83 |





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.10. A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 1.737,83.

9.11. Os orçamentos utilizados para a composição da média de valores, encontram-se devidamente inseridos no processo de compra (folhas 21 a 23) e anexados ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.8. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

10.9. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
- II) Elemento de despesa: n.º 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.
- III) Subelemento de despesa: n.º 3.3.90.30.16.000 – Material de Expediente.

10.10. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no seguinte link: <https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=171>.

Vargem Alta-ES, 01 de agosto de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Servidor Responsável pela elaboração do TR





Vargem Alta, 01 de agosto de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 650/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 20/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ratificar o TR

Ação realizada: Ratificado

Descrição:

Ratifico o Termo de Referência (TR), validando todas as especificações, quantitativos e condições nele estabelecidos, os quais regem a execução do objeto contratual.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003100360035003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em 01/08/2025 15:42

Checksum: **70A8647E576DF8C9CD3FDA476E67361484BD7A1D1ABE59D77AD793DAA76A0673**





Vargem Alta, 04 de agosto de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 650/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 20/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para publicação no site da Câmara Municipal.

Próxima Fase: Publicação dos arquivos

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003100380031003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em **04/08/2025 16:35**

Checksum: **25E8F460FCC1958D5FCDDDB69BB64448102FD7213237EA3C6F74F990032171E98**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

| LEGENDA | |
|----------|--|
| 1º Lugar | |
| 2º Lugar | |
| 3º Lugar | |
| 4º Lugar | |
| 5º Lugar | |



04/08/2025 16:03:37

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000017/2025 - 04/08/2025 - Processo Nº 000650/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | AGRIZZI COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA | | ARCO IRIS | | M. D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME | | Unitário | Total | |
|----------------------------|------|----------|---|---------|------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|-----------------|-------------------------------------|-----------------|----------|-------|--|
| | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | | | |
| 00001 | | 00001606 | PAPEL A4 C/ 500FLS papel a4 - c/500 folhas | PCT | 40,000 | 30,000 | 1.200,00 | 35,000 | 1.400,00 | 38,000 | 1.520,00 | | | |
| 00002 | | 00000277 | PASTA AZ pasta az registrador ofício largo com viso | UN | 15,000 | 20,000 | 300,00 | 30,000 | 450,00 | 22,900 | 343,50 | | | |
| Valor Total OBTIDO | | | | | | | 1.500,00 | | 1.850,00 | | 1.863,50 | | | |
| Valor Total VENCIDO | | | | | | | 1.500,00 | | | | | | | |



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003800360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ps: 48



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



04/08/2025 15:58:00

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000017/2025 - 04/08/2025 - Processo Nº 000650/2025

| Ítem | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|--|---------|------------|----------|-----------------|
| 00001 | | 00001606 | PAPEL A4 C/ 500FLS papel a4 - c/500 folhas | PCT | 40,00 | 34,330 | 1.373,20 |
| 00002 | | 00000277 | PASTA AZ pasta az registrador ofício largo com viso | UN | 15,00 | 24,300 | 364,50 |
| | | | | | | | 1.737,70 |



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003800360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



04/08/2025 16:04:04

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000017/2025 - 04/08/2025 - Processo Nº 000650/2025

| | |
|----------|---|
| Vencedor | AGRIZZI COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA |
| CNPJ | 06.960.882/0001-13 |
| Endereço | RUA JERONIMO RIBEIRO, 360 - AMARELO - CAHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29304670 |
| Contato | 2835174448 euler@bcorte.com.br |

| Ítem | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|--|---------|------------|-----------------------------|-----------------|
| 00001 | | 00001606 | PAPEL A4 C/ 500FLS papel a4 - c/500 folhas | PCT | 40,00 | 30,00 | 1.200,00 |
| 00002 | | 00000277 | PASTA AZ pasta az registrador ofício largo com viso | UN | 15,00 | 20,00 | 300,00 |
| | | | | | | Total do Fornecedor: | 1.500,00 |
| | | | | | | Total Geral: | 1.500,00 |



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pedido de orçamento para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

| Forneecedor | | | | | |
|-------------|--|----------------------|------------|-------------------|--------------------|
| CNPJ | | | | | |
| Endereço | | | | | |
| Contato | | | | | |
| | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL R\$ |
| 01 | Papel A4 - C/500 folhas | Unidade | 40 | 30,00 | 1'200,00 |
| 02 | Pasta AZ Registrador Ofício Largo com Visor | Unidade | 15 | 20,00 | 300,00 |

LOJA DO ROMILDO

Agrizzi Móveis e Decorações Ltda - ME
CNPJ: 01.414.387/0001-95 - I. E. 081.834.91-8
Rua Elizeu Gasparini, 27 Lj. B - Centro
29.295-000 - Vargem Alta - ES - (29) 3528-1432

Romildo Casimiro

LOJA DO ROMILDO

Agrizzi Móveis e Decorações Ltda - ME
CNPJ: 01.414.387/0001-95 - I. E. 081.834.91-8
Rua Elizeu Gasparini, 27 Lj. B - Centro
29.295-000 - Vargem Alta - ES - (29) 3528-1432

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON VIBIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295-000 - FONE (28) 99917-1432



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003800320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.414.387/0001-95 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/08/1996 |
| NOME EMPRESARIAL AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ELISEU GASPARINI | NÚMERO 27 | COMPLEMENTO LOJA B |
| CEP 29.295-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO VARGEM ALTA |
| | | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **15:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003800370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. **52**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA
CNPJ: 01.414.387/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:24 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **663E.4707.BD6A.3E19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001135561

Identificação do Requerente: CNPJ N° 01.414.387/0001-95

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/08/2025**, válida até **02/11/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/08/2025.

Autenticação eletrônica: **0014.CF3D.3B40.DCDA**





MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO

RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2666 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA ME
CPF/CNPJ: 01.414.387/0001-95
Endereço: Rua ELISEO GASPARINI Nº27 - LOJA B - CENTRO - Vargem Alta-ES
CEP: 29295-000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 04/08/2025

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Segunda-feira, 4 de Agosto de 2025

Chave de validação: 02bb9ca8



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003800370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

fls. 55

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.414.387/0001-95
Razão Social: AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA ME
Endereço: RUA ELISEU GASPARINI 01 LOJA B / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080409320640703461

Informação obtida em 04/08/2025 15:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **01.414.387/0001-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:50:50 do dia 04/08/2025 , com validade até o dia 03/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YTWUGKP1cXm93E4r0sQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA

CNPJ: 01.414.387/0001-95

Data de Expedição: 04/08/2025 15:52:13

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024963467 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003800370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001- que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 58



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/08/2025 às 15:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.414.387/0001-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6891.01A2.C90C.2602 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.414.387/0001-95

Certidão n°: 44591535/2025

Expedição: 04/08/2025, às 15:54:14

Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.414.387/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pedido de orçamento para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

| | |
|------------|--------------------------------|
| Fornecedor | Arco Iris |
| CNPJ | 37.271.203/0001-40 |
| Endereço | Vargem Alta, Nestor Gomes, 163 |
| Contato | (28) 99916-7478 |

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|----------------------|------------|-------------------|--------------------|
| 01 | Papel A4 - C/500 folhas | Unidade | 40 | 35,00 | 1.400,00 |
| 02 | Pasta AZ Registrador Ofício Largo com Visor | Unidade | 15 | 30,00 | 450,00 |

Rayani Carvalho Sobri Brice

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NECESSÁRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP: 29.295-000, FONE (28) 99917-1432



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003800320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 61

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.221.208/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 25/05/2020 |
| NOME EMPRESARIAL RAYANI CARVALHO GALVAO BRAZ 16134686794 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R PROJETADA | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 29.295-000 | BAIRRO/DISTRITO SANTANA | MUNICÍPIO VARGEM ALTA | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO RAYANIGALVAO@OUTLOOK.COM | | TELEFONE (27) 3262-5303 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **15:36:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pedido de orçamento para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

| Fornecedor | | | | | |
|------------|--|----------------------|------------|-------------------|--------------------|
| CNPJ | | | | | |
| Endereço | | | | | |
| Contato | | | | | |
| | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL R\$ |
| 01 | Papel A4 - C/500 folhas | Unidade | 40 | 38,00 | J.520,00 |
| 02 | Pasta AZ Registrador Ofício Largo com Visor | Unidade | 15 | 22,90 | 343,50 |

10.310.813/0001-31
M. D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME
(28) 9 9929-8572
Rua Nestor Gomes, 108 - Centro
CEP: 29.295-000 - Vargem Alta / ES

*Wiviane Soares
Souza*

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NESTOR GOMES, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO, CEP: 29.295-000, FONE (28) 99917-1432



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003800320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 63

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.310.813/0001-31 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 14/08/2008 |
| NOME EMPRESARIAL M. D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M. D. ARMARINHO E PAPELARIA | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R NESTOR GOMES | NÚMERO 108 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 29.295-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO VARGEM ALTA | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO DELIZETEKELIS@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (28) 9929-8572 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **15:37:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º17/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0018

PROCESSO N.º650/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 05/08/2025 à 07/08/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 17/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 04 de Agosto de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Compras – CMVA-ES

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003800380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 65



Câmara Municipal de Vargem Alta

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



04/08/2025 16:35:00

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

| | |
|------------|---|
| Processo | Dispensa Nº 000017/2025 - 04/08/2025 - Processo Nº 000650/2025 |
| Fornecedor | |
| Documento | |
| Endereço | |
| Contato | |

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|--|---------|-------|------------|----------|-------------|
| 00001 | | 00001606 | PAPEL A4 C/ 500FLS papal a4 - c/500 folhas | PCT | ----- | 40,00 | ----- | ----- |
| 00002 | | 00000277 | PASTA AZ pasta az registrador oficio largo com viso | UN | ----- | 15,00 | ----- | ----- |

Total de Lote:-----





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 04 de agosto de 2025.

De: Comunicação

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 650/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 20/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação dos arquivos

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Senhora Gerente de Compras,

Publicado no site oficial em Notícias e Portal da Transparência os seguintes documentos: aviso de dispensa de contratação, termo de referência e quadro para preenchimento de preços, conforme comprovante que segue em anexo.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Geiza Maria Mengal Betini
Gestor de Comunicação
213



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003200310036003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em **04/08/2025 17:07**

Checksum: **6EF47B71074D13051850F5295CB459B485C3FC78998B1C49F948B1F72285908A**



 / Notícia / Aviso De Dispensa De Licitação No17 2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º17/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º17/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0018

PROCESSO N.º650/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 05/08/2025 à 07/08/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 17/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no  <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 04 de Agosto de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

Acesse à íntegra dos documentos:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2610-aviso-de-dispensa-de-licitacao-1754336880.pdf>

QUADRO DE PREENCHIMENTO DE

PREÇOS: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2610-quadro-para-preenchimento-de-precos-1754336925.pdf>

TERMO DE REFERÊNCIA: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2610-termo-de-referencia-1754336898.pdf>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003800380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Vargem Alta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 05/08/2025 à 07/08/2025.

Data de Publicação: segunda-feira, 04 de agosto de 2025



VEREADORES

Legislatura Atual

Mesa Diretora

Comissões Permanentes

Frequência em Plenário

INSTITUCIONAL

Palavra do Presidente

Estrutura Organizacional

Servidores

Perguntas Frequentes



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003800380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 000017/2025 DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

| Data | Tipo | Descrição | Arquivo |
|------------|---------------|-------------------------------------|--|
| 04/08/2025 | Outros Anexos | QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE PREÇOS |  VISUALIZAR |
| 04/08/2025 | Outros Anexos | TERMO DE REFERÊNCIA |  VISUALIZAR |
| 04/08/2025 | Publicação | AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO |  VISUALIZAR |



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003800380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Vargem Alta, 13 de agosto de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 650/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 20/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue processo com avisos de publicações, parecer de não fragmentação e razão de escolha de fornecedor, para informações referentes ao saldo e dotação.

Próxima Fase: Verificar Disponibilidade Financeira

Roziane Pereira de Souza

Assessor Parlamentar

294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003200310039003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 13/08/2025 12:54

Checksum: **834D980BFB3786452329B216E6E97E43950C3CEACCA6916482C9785508DED65F**



ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º17/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0018

PROCESSO N.º650/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º
14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 08/08/2025 à 12/08/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 17/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 07 de Agosto de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com



 / [Notícia](#) / [Errata Alteração Do Período Das Propostas](#)

ERRATA - ALTERAÇÃO DO PERÍODO DAS PROPOSTAS

ERRATA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º17/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0018

PROCESSO N.º650/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

Na publicação realizada em 04 de agosto de 2025, no site da Câmara Municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, observamos a necessidade de correção conforme descreve a seguir:

ONDE SE LÊ: 05/08/2025 à 07/08/2025

LEIA-SE: 08/08/2025 à 12/08/2025.

Vargem Alta-ES, 07 de Agosto de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

Obs.: A presente errata refere-se a seguinte publicação: <https://www.cmva.es.gov.br/noticia/ler/4637/aviso-de-dispensa-de-licitacao-no17-2025>

[Acesse à íntegra dos documentos:](#)

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2610-errata-do-aviso-de-dispensa-de-licitacao-1754596091.pdf>

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2610-aviso-de-dispensa-de-licitacao-1754336880.pdf>

QUADRO DE PREENCHIMENTO DE

PREÇOS: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2610-quadro-para-preenchimen+...-precos-1754336925.pdf>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2610-termo-de-referencia-1754336898.pdf>



Câmara Municipal de Vargem Alta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 08/08/2025 à 12/08/2025.



Data de Publicação: quinta-feira, 07 de agosto de 2025

VEREADORES

Legislatura Atual

Mesa Diretora

Comissões Permanentes

Frequência em Plenário

INSTITUCIONAL

Palavra do Presidente



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 76

 000017/2025 DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

| Data | Tipo | Descrição | Arquivo |
|------------|---------------|--|--|
| 07/08/2025 | Publicação | ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO |  VISUALIZAR |
| 04/08/2025 | Outros Anexos | QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE PREÇOS |  VISUALIZAR |
| 04/08/2025 | Outros Anexos | TERMO DE REFERÊNCIA |  VISUALIZAR |
| 04/08/2025 | Publicação | AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO |  VISUALIZAR |



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 77



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 650/2025

ASSUNTO: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Considerando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, informo que a presente contratação não se caracteriza como fracionamento de despesa.

Trata-se de uma necessidade específica e eventual, cuja natureza e objeto não se repetem de forma contínua, não havendo previsão de contratações semelhantes no mesmo exercício, o que afasta a configuração de fracionamento.

Dessa forma, justifica-se a utilização da hipótese de dispensa de licitação, respeitando os limites legais e assegurando a regularidade do processo.

Vargem Alta – ES, 13 de agosto de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em: <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003900380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 78



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 650/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Estimativa da Despesa
- Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003900380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 79



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA**, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

O fornecimento dos itens pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003900380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a proposta apresentada ser a de menor valor.

IV -DAS COTAÇÕES

O valor mais vantajoso identificado, conforme análise comparativa dos orçamentos apresentados pelas demais empresas consultadas, foi de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). As cotações foram realizadas junto a fornecedores locais, de modo a garantir a transparência e a economicidade do processo. A comparação entre os valores praticados demonstra que a contratação proposta está compatível com os preços de mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade e da eficiência na administração dos recursos públicos.

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo propostas alinhadas com o termo de referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de compra similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa especializada escolhida para fornecimento de material de expediente em atendimento à câmara municipal de Vargem Alta – ES, foi a Empresa **AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA, CNPJ Nº 01.414.387/0001-95.**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003900380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I Jurídica;
- II – Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de 2025 conforme acostado ao processo pela Contadora da Câmara Municipal de Vargem Alta.

13 de agosto de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003900380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 82



Vargem Alta, 13 de agosto de 2025.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 650/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 20/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar Disponibilidade Financeira

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há dotação orçamentária para a referida contratação.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.16.000 – Material de Expediente

Atenciosamente,

Próxima Fase: Realizar minuta de contrato

VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003300360037003A005400

Assinado eletronicamente por VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO em 13/08/2025 16:15

Checksum: 7D26B14A8645940F4A9BDF7C230CA95CB9E42FCB2E0EA48CEB8A8D43D7CE3461





Vargem Alta, 13 de agosto de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 650/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 20/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar minuta de contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Prezada,

Considerando que a presente contratação será realizada com entrega imediata e integral do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, entende-se que não há necessidade de formalização de contrato, sendo suficiente a emissão da nota de empenho, acompanhada dos documentos fiscais e demais comprovações pertinentes.

Att.

Próxima Fase: Parecer Jurídico

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003300380038003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 13/08/2025 17:45

Checksum: **583FD8AFF991CAC39149EFB2D54DB378259731CA7071C609F05F541064A51189**





Vargem Alta, 14 de agosto de 2025.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 650/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 20/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer Jurídico

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Senhor Presidente,

Segue parecer jurídico.

Att,

Próxima Fase: Para Decisão

Geiza Maria Mengal Betini
Advogada
213



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003300390036003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em 14/08/2025 14:44

Checksum: **92F957F412FADF78E5A762D159BBF2923BB69D007FCC1ED3F699EA6BBC31B79F**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 650/2025

EMENTA: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL. CONTRATAÇÃO DIRETA. ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. POSSIBILIDADE. ATENDIDAS A LEGISLAÇÃO.

Senhor Presidente,

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento que visa a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender às demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme detalhamento contido no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 2-3) e Estudo Técnico Preliminar (fls. 14-20).

2. Houve a autorização da Presidente da Casa para a abertura do procedimento de contratação e indicação do fiscal do contrato (fl. 8). Termo de designação do fiscal do contrato que consta a designação do servidor LAURIAN PEZZIN BORLOT, bem como sua ciência (fls. 10-11).

3. No Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 14-20), elaborado pelo Diretor Geral, constam as seguintes informações: descrição da necessidade da contratação, planejamento da contratação, requisitos da contratação, estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estimativa do valor da contratação considerando a média dos dados encontrados de R\$ 1.737,83, descrição da solução como um todo, justificativa pelo parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos com a contratação, providências anteriores a celebração do contrato, contratações

1 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

correlatas ou interdependentes desnecessária no caso, impactos ambientais da contratação, por fim, o posicionamento conclusivo nos seguintes termos: “13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.”

4. Prosseguindo, foi elaborado o termo de referência (fls. 26-43). Sendo ratificado pela Presidente (fl. 44). Ato contínuo manifestação de que foi publicado no Portal da Transparência do aviso de dispensa, termo de referência e quadro de preenchimento de preços (fl. 67-71) e errata (fls. 75-77), bem como comprovante de publicação do aviso de dispensa no órgão oficial (fl. 74).

5. Constam ainda dos autos: Justificativa de Não Fracionamento de Despesa (fl. 78); Justificativa de Dispensa de Licitação – Escolha e Preço, documento esse que informa: a necessidade do objeto, da dispensa de licitação, razão da escolha do fornecedor ou executante, cotações, justificativa do preço, escolha da contratada, habilitação jurídica e regularidade fiscal e demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (fls. 79-82). Manifestação contábil de que há dotação orçamentária (fl. 83). Além disso, no despacho da servidora Tatiele Depolo Schaider consta que não será elaborado contrato, uma vez que haverá entrega imediata e integral do objeto (fl. 85).

6. Por fim, foram remetidos os autos a essa Procuradoria Legislativa, a fim de que se emita parecer jurídico - nos termos do art. 72, III da Lei nº 14.133/2021 - quanto à contratação, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL – ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7. Primeiramente, insta mencionar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, buscando homenagear o princípio da impessoalidade contido em seu caput, disciplina que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

8. Observa-se que a Constituição estabelece como regra a realização de um procedimento licitatório como um modelo obrigatório, ressalvados os casos especificados trazidos em lei.

9. Para o caso dos autos, a dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê em seu texto situações em que a licitação será dispensável razão de do valor, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

10. Conforme vislumbra-se pela leitura do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder a até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

11. Todavia, ressalta-se que o art. 182 da nova Lei estabeleceu a atualização anual dos valores mencionados no art. 75. Sendo assim, o Decreto nº 11.317, de 29 de



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dezembro de 2022, atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021, mediante a correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

12. Desta feita, nos termos do Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras e até R\$ R\$ 125.451,15 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

13. No caso em análise, trata-se de análise da contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de veículo, sendo que o valor total é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme fl. 81.

14. Logo, a pequena relevância econômica movimentada na execução da presente prestação de serviço não justifica a elaboração de um procedimento licitatório próprio, sendo exceção à regra contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

15. Dessa forma, entendemos que o objeto e o valor da presente aquisição estão dentro da modalidade de dispensa (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), conforme registrado acima.

2.2 DOS REQUISITOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO – ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

16. No que tange aos demais aspectos formais, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu em seu Capítulo VIII, que trata da contratação direta, os requisitos mínimos para a sua validade. Senão vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

17. Pois bem, neste sentido, verificamos que consta nos autos os documentos de formalização de demanda (inciso I), quais sejam: Documento de Formalização da Demanda (fls. 2-3), Estudo Técnico Preliminar (fls. 14-20) e Termo de Referência (fls. 26-43).

18. Contudo, calha esclarecer que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à Procuradoria Legislativa cabe a análise da juridicidade dos instrumentos apresentados, todavia, a validade dos aspectos de natureza **técnica, mercadológica, administrativa ou de conveniência e oportunidade é de competência dos setores responsáveis.**

19. Isto posto, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente elaboradas pelos setores competentes responsáveis para a melhor consecução do



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

interesse público.

20. Importante esclarecer, que não é papel da Procuradoria exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um desses observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

21. Ademais, resta demonstrado nos autos que o objeto a ser contratado atende ao interesse público, conforme as justificativas apresentadas no bojo do Termo de Referência:

2.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, especificamente papel A4 e pastas do tipo AZ registradoras, se faz necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

2.2. Tais materiais são essenciais para o adequado funcionamento dos setores administrativos e legislativos, sendo utilizados diariamente na elaboração, tramitação e arquivamento de documentos oficiais.

2.3. O papel A4 é o suporte físico padrão para a impressão de documentos, enquanto as pastas registradoras tipo AZ são imprescindíveis para a organização e guarda dos documentos, atendendo às exigências legais e administrativas quanto à preservação de registros públicos.

2.4. Com isso, a contratação visa suprir uma demanda contínua da instituição, garantindo a manutenção da organização documental, a fluidez dos processos internos e o cumprimento das obrigações institucionais e legais da Câmara Municipal.

22. Ainda em relação ao termo de referência, entendemos que do ponto vista formal ele contém elementos arrolados no inciso XXIII, Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

23. Por outro lado, entendemos que a estimativa de despesa (inciso II) esta foi devidamente justificada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifou-se)



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24. No presente caso, foi realizada pesquisa com fornecedores locais, sendo elaborado pelo Gerente de Compras o Quadro Comparativo de Preços (fl. 48). No que tange ao valor total estimado da contratação, o menor valor foi de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o objeto solicitado.

25. Verificamos também com relação aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inciso V), foram juntadas certidões para Comprovação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista, certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade (fls. 52-60).

26. Ainda, cumpre esclarecer, que os documentos no **momento imediatamente anterior à formalização da contratação devem estar com a data de validade vigente**. Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência.

27. No mais, constatamos que restou demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inciso V), uma vez que que a Contabilidade informou que há dotação orçamentária para a pretensa contratação (fl. 83).

28. Quanto ao aspecto financeiro, convém asseverar **que o art. 60 da Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho**. Assim, **os autos deverão ser oportunamente instruídos com as Notas de Empenho, com valores suficientes para cobertura das despesas a serem executadas no presente exercício**.

29. Quanto a justificativa de preço (inciso VII), conforme esclarecem os professores Gabriela Pércio e Ronny Charles L. Torres em “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE”:

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa do preço, portanto, é



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Há um componente variável, uma análise crítica de elementos específicos a cada contratação, destinada a demonstrar que o preço praticado, naquele caso, é o mais apropriado. Nesses termos, a construção da justificativa deve ser orientada a respaldar o gestor quanto ao acerto da sua decisão, demonstrando a coerência do preço praticado para aquela contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado. (PÉRCIO, Gabriela e TORRES, Ronny Charles L. Torres. A nova Lei de Licitações e a justificativa de preços em contratação por inexigibilidade. 2021.)

30. Assim, que tange a razão da escolha do contratado (inciso VI) e a justificativa de preço, assim informa a gerente de compras, por meio da manifestação intitulada Justificativa de Dispensa de Licitação – Escolha e Preço (fls. 74-77):

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Através da justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA**, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. O fornecimento dos itens pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a proposta apresentada ser a de menor valor.

IV - DAS COTAÇÕES

O valor mais vantajoso identificado, conforme análise comparativa dos orçamentos apresentados pelas demais empresas consultadas, foi de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). As cotações foram realizadas junto a fornecedores locais, de modo a garantir a transparência e a economicidade do processo. A comparação entre os valores praticados demonstra que a contratação proposta está compatível com os preços de mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade e da eficiência na administração dos recursos públicos.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo propostas alinhadas com o termo de referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de compra similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa especializada escolhida para fornecimento de material de expediente em atendimento à câmara municipal de Vargem Alta – ES, foi a Empresa **AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA, CNPJ Nº 01.414.387/0001-95.**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I Jurídica;
- II – Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

31. Além desses requisitos, o art. 75, da Lei nº 14.133/2021, prevê alguns detalhes importantes, que devem ser observados, quais sejam:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). (...)"

32. Conforme §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, as contratações por dispensa em razão do valor serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. O que foi observado conforme comprovante de publicação no órgão oficial do Município e no Portal da Transparência no site oficial da Câmara (74-77).

2.3 DA DISPENSA DE TERMO DE CONTRATO

33. No que toca a manifestação da servidora Tatiele Depolo Shaider de ser dispensável a elaboração de termo de contrato, uma vez que a contratação será com entrega imediata e integral, não acarretando obrigações futuras (fl. 85).

34. Conforme disposto no art. 95, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, a Lei autoriza a substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá **substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (Grifo nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

35. No entanto, ressalta-se o contrato administrativo existe independentemente da forma adotada para sua formalização, sendo o termo de contrato apenas um dos instrumentos previstos pela lei de Licitações para a formalização da contratação. Nas palavras de Marçal Justen Filho:

Existe **contrato administrativo** mesmo quando documentado por via da assinatura de uma nota de empenho. **Aperfeiçoa-se o contrato administrativo quando completados os atos jurídicos necessários à formalização que exterioriza o acordo de vontades.** Por isso, todas as regras previstas na Lei aplicam-se, independentemente da escolha de uma das formas previstas no artigo ora examinado. (grifo nosso) (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Edição 2016, p. 1.330)

36. Nas lições de Joel Menezes Niebuhr:

Com a escolha do contratado, parte-se para a finalização do processo de contratação direta, que ocorre com a avaliação da assessoria jurídica (inciso III do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021) e com a **autorização da autoridade competente** (inciso VIII).

[...]

Passado pelo crivo da assessoria jurídica, o processo de contratação direta segue para o seu ato derradeiro, que é a autorização da autoridade competente, conforme o inciso VIII do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, que deve avaliar sua legalidade, conveniência e oportunidade. O ato autorizador ou o extrato do contrato deve ser divulgado e mantido em sítio eletrônico oficial, consoante exige o parágrafo único do artigo 72." (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos / Joel de Menezes Niebuhr et al. 2. ed. Curitiba: Zênite, 2021, p. 79) (grifo nosso)

37. Insta mencionar que a presente **manifestação possui natureza estritamente jurídica**, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade e não vincula a decisão superior, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios ao Gestor, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.

3. CONCLUSÃO

38. Pelo exposto, OPINO não haver óbice jurídico à contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório por pequeno valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **DESDE QUE juntada autorização da autoridade competente, conforme o inciso VIII do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021**, que deve



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

avaliar sua legalidade, conveniência e oportunidade, bem como obedeça aos demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria, em especial, o referente a publicidade.

39. E, por se tratar de compra com entrega imediata e integral, que não resulta obrigações futuras, a elaboração de instrumento contratual está dispensada, nos termos do art. 95, inc. II da Lei nº 14.133/2021, devendo ser substituído por outro instrumento hábil como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (art. 95, *caput*, da Lei nº 14.133/2021).

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta, 14 de agosto de 2025.

Geiza Maria Mengal Betini

Advogada

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213



Vargem Alta, 15 de agosto de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 650/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 20/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Decisão

Ação realizada: Homologado

Descrição:

Após a prolação da decisão e a emissão do termo de Ratificação e Homologação, o processo segue para as publicações pertinentes.

Próxima Fase: Publicar homologação

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003400300033003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em 15/08/2025 14:47

Checksum: **248490095E34091D3B8A8B72434B77D3F157AA3ECECA69B9F5FB126D13BA0BE5**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Administrativo nº 650/2025

Interessado: Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

DECISÃO

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Legislativa, constante nos autos do Processo nº 650/2025, que analisou a contratação direta para fornecimento de material de expediente, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o referido parecer concluiu não haver óbice jurídico à contratação, desde que observados os requisitos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, especialmente a autorização da autoridade competente, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, economicidade e demais normas pertinentes;

Considerando que se trata de aquisição de pequeno valor, com entrega imediata e integral, não gerando obrigações futuras, sendo dispensável a formalização de termo de contrato, conforme art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser substituído por instrumento hábil, como nota de empenho ou autorização de compra;

DECIDO:

I – **Autorizar** a contratação direta da empresa **AGRIZZI MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.414.387/0001-95, para fornecimento de material de expediente, conforme Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, pelo valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

II – Determinar que a formalização da contratação se dê mediante **Nota de Empenho**, nos termos do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021;

III – Determinar a imediata publicação do presente ato e dos documentos exigidos no Portal da Transparência da Câmara Municipal, em observância ao princípio da publicidade;

IV – Encaminhar os autos ao setor competente para as providências administrativas necessárias à execução do objeto contratado.

Publique-se. Cumpra-se.

Vargem Alta-ES, 15 de agosto de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Presidente da Câmara Municipal
Vargem Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 650/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da **Dispensa de Licitação n.º 17/2025**, para “Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES”, em favor da empresa AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 01.414.387/0001-95, situada na Rua Eliseu Gasparini, nº 27 – Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000 - Contato (28) 98814-1003, com valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **650/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 15 de agosto de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta



Vargem Alta, 18 de agosto de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 650/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 20/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar homologação

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue publicação, conforme solicitado.

Próxima Fase: Elaborar contrato e colher assinatura

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003400320036003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 18/08/2025 13:24

Checksum: **CF2B75AC4D19BB8D6ED2075F3BCAB5DF0D1BE7717765C1626E53AA13E94757CA**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA ATUALIZAÇÃO

| Item | Descrição | Quant. (Lt) | Valor atual (R\$) | Valor tabela SEFAZ – 01/07/2025 | Valor do desconto | Valor atualizado após a aplicação do desconto | Valor atualizado do contrato |
|------|--------------|-------------|-------------------|---------------------------------|-------------------|---|------------------------------|
| 03 | Diesel Comum | 3.000 | R\$ 7,04 | R\$ 6,76 | 2,30% | R\$ 6,60 | R\$ 19.800,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, sendo este termo parte integrante do contrato nº 01/2025.
Vargem Alta – ES, 06 de agosto de 2025.

José Américo Salvador
Diretor do SAAE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
20/08/2025 às 16h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOSADORES AUTOMÁTICOS PARA PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO (ETAS) DE VARGEM ALTA E SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE VARGEM ALTA.

O termo de referência poderá ser retirado no site www.saaevargemalta.com.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br, telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 15 de agosto de 2025.

Maria José Magalhães De Souza
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000032/2024

Id Cidades 2024.071E0100001.02.0001

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: A. S . ALTOE- JACICOM MATERIAL DE CONST. LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.999.332/0001-940.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAAE DE VARGEM ALTA..

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00025-150100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (000001.1751200472.122.33903000000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$41.922,84(quarenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000033/2025

2025.071E0100001.09.0030

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: APTAST TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.161.901/0001-540.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho visando atender as exigências das Normas Regulamentadoras, Instruções Normativas instituídas pela Portaria nº. 3214/7.

AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso II. Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00011-150100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (000001.1712200462.121.33903900000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$5.030,00(cinco mil trinta reais)

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 650/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da **Dispensa de Licitação n.º 17/2025**, para “Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES”, em favor da empresa AGRIZZI MOVEIS E DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 01.414.387/0001-95, situada na Rua Eliseu Gasparini, nº 27 – Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000 - Contato (28) 98814-1003, com valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **650/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 15 de agosto de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta





Vargem Alta, 18 de agosto de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 650/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 20/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato e colher assinatura

Ação realizada: Contratação direta

Descrição:

Prezado,

Conforme já exposto às fls. 85, considerando que a presente contratação será realizada com entrega imediata e integral do objeto, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, entende-se que não há necessidade de formalização de contrato, sendo suficiente a emissão da nota de empenho, acompanhada dos documentos fiscais e demais comprovações cabíveis.

Próxima Fase: Autorização de empenho

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003400330035003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 18/08/2025 15:49

Checksum: **9EF157D87410E1E74A6576A61911D517046AE422875ECE329BCCAE451E93443E**





Vargem Alta, 18 de agosto de 2025.

De: Presidência
Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 650/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 20/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização de empenho

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Após emitida a Autorização de Empenho, segue para a Realização da mesma.

Próxima Fase: Realizar empenho

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003400350032003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em 18/08/2025 17:50

Checksum: **F1E516805E1E53269E08995171D7CE4E296DC1146ACE2BC6BC662603C85EBBA6**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000043/2025

18/8/2025

| | | | |
|------------|--|----------------|---------------------------|
| Secretaria | CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA | Processo | 000650/2025 |
| Origem | Dispensa Nº 000017/2025 | Termo/Contrato | |
| Dotação | 010100.0103100012.001.33903000000.150000009999 | Ficha-Fonte | 00009-150000009999 |
| Fornecedor | AGRIZZI COMÉRCIO E LOGISTICA LTDA | CNPJ | 06.960.882/0001-13 |
| Endereço | RUA JERONIMO RIBEIRO, 360 - AMARELO - CAHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29304642 | Telefone | 2835174448 |

| Item | Lote | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total |
|--------------------|------|---|---------|------------|-------|----------|-----------------|
| 00001 | | PAPEL A4 C/ 500FLS Papel A4 - C/500 folhas | PCT | 40 | | 30,0000 | 1.200,00 |
| 00002 | | PASTA AZ Pasta AZ Registrador Ofício Largo com Viso | UN | 15 | | 20,0000 | 300,00 |
| Total Geral | | | | | | | 1.500,00 |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003000380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 113



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 19 de agosto de 2025.

De: Contabilidade
Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 650/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 20/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar empenho

Ação realizada: Seguir

Próxima Fase: Publicação do Processo ADM

VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO
Contadora
224



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003400370031003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO** em **19/08/2025 16:04**

Checksum: **F4D2CC88607AA59B4910D34DFED17769B1266308F0020AE7025166400C47D3A0**





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000198/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000009
Processo : 0000650/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000043/2025

Tipo: Ordinário
Data : 18/08/2025
Valor : 1.500,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 8170 - AGRIZZI COMÉRCIO E LOGISTICA LTDA
Bairro : JACIGUÁ
Endereço : RUA ANGELO BONINI
Telefone Fixo: 2835174448
Celular: 28999480808

CNPJ/CPF : 06.960.882/0001-13
Cidade : VITORIA
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta ? ES

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

| | | | | | |
|-----------------------|------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| Saldo Anterior | 41.440,88 | Despesa Empenhada | 1.500,00 | Saldo Disponível | 39.940,88 |
|-----------------------|------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|------------------|

(um mil quinhentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000017/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000017/2025 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000650/2025 **Classificação :** Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

| Código | Nome | Valor |
|---------------|------------------|-----------------|
| 209 | CAMARA MUNICIPAL | 1.500,00 |
| Total | | 1.500,00 |

L A N Ç A M E N T O S

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|--------------|--|--------------|
| Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes | | | | |
| O 1 | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS | 1.500,00 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 1.500,00 |
| O 1 | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL | 1.500,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 1.500,00 |
| C 1 | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 1.500,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 1.500,00 |
| C 1 | 822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN | 1.500,00 | 822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN | 1.500,00 |

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 18 de agosto de 2025

CELIO HUGO SARTORI
Presidente

VANESSA DE P. B. GIRELLI COUTO
Contadora



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

fls. 116